

LEI Nº 10.679, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

SÚMULA: Exclui e inclui Metas na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; exclui, inclui e altera Metas na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; altera as metas do Programa de Trabalho 05020.06.182.0008.1.008 - Reforma das Instalações e Aquisição de Equipamentos para o FUNREBOM, constante da Lei nº 10.600, de 16 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA; e abre Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 500.000,00 na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LONDRINA,
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam excluídas da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, alterada pela Lei Municipal nº 10.511, de 15 de julho de 2008, no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor			
05000 - Secretaria Municipal de Governo								
0008 - Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos								
Município	Reformar o prédio do Quartel Central	m²	2.656	672.000,00	2.656	672.000,00	0	0,00
Subtotal				672.000,00		672.000,00		0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
			2009		2009		2009		
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA		
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	
05000 - Secretaria Municipal de Governo									
0008 - Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos									
Município	Adquirir ambulâncias	Unidade	02	200.000,00	02	200.000,00	0	0,00	
Município	Adquirir veículo de passeio	Veículo	01	20.000,00	01	20.000,00	0	0,00	
Município	Adquirir material de combate a incêndio	Unidade	200	40.000,00	200	40.000,00	0	0,00	
Município	Adquirir material de salvamento terrestre	Unidade	50	20.000,00	45	18.000,00	5	2.000,00	
Subtotal					280.000,00		278.000,00		2.000,00
Total					952.000,00		950.000,00		2.000,00

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
			2009		2009		2009		
			APROVADA		INCLUÍDA		ATUALIZADA		
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	
05000 - Secretaria Municipal de Governo									
0008 - Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos									
Município	Reformar o prédio do Quartel Central	m²	0	0,00	1.470,04	950.000,00	1.470,04	950.000,00	
Total					0,00		950.000,00		950.000,00

Art. 3º Fica incluída na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos, no Anexo I - Metas e Prioridades, a seguinte Meta:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
			2009		2009		2009		
			APROVADA		INCLUÍDA		ATUALIZADA		
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	
05000 - Secretaria Municipal de Governo									
0008 - Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos									
Município	Reformar o prédio do Quartel Central	m²	0	0,00	2.656	450.000,00	2.656	450.000,00	
Total					0,00		450.000,00		450.000,00

Art. 4º Ficam excluídas da Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos, no Anexo I - Metas e Prioridades, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
05000 - Secretaria Municipal de Governo								
0008 - Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos								
Município	Adquirir ambulâncias	Unidade	02	200.000,00	02	200.000,00	0	0,00
Município	Adquirir veículo de passeio	Veículo	01	20.000,00	01	20.000,00	0	0,00
Município	Adquirir material de combate a incêndio	Unidade	200	40.000,00	200	40.000,00	0	0,00
Município	Adquirir material de salvamento terrestre	Unidade	50	20.000,00	45	18.000,00	5	2.000,00
Total				280.000,00		278.000,00		2.000,00

Art. 5º Fica alterada, na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo I - Metas e Prioridades, a seguinte Meta:

Programa: De Combate a Incêndios e Salvamentos

Objetivo: Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

REGIÃO	AÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		ALTERADA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
05000 - Secretaria Municipal de Governo								
0008 - Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos								
Município	Reformar o prédio do Quartel Central	m²	2.656	450.000,00	(1.185,96)	500.000,00	1.470,04	950.000,00
Total				450.000,00		500.000,00		950.000,00

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado e a adequar as metas do objetivo do mesmo Programa de Trabalho:

05000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 05020.00.000.0000.0.000 - FUNREBOM
 05020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública
 05020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil
 05020.06.182.0008.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos
 05020.06.182.0008.1.008 - Reforma das Instalações e Aquisição de Equipamentos para o FUNREBOM

Objetivo:

Bens Imóveis: reformar e readequar em **1.470,04m²** as instalações do Quartel Central do Corpo de Bombeiros.

Bens Móveis: adquirir 11 equipamentos de informática, 20 de comunicação, 04 embarcações, 200 equipamentos de proteção individual, 40 ferramentas, 05 materiais de salvamento terrestre, 10 materiais de iluminação, 50 equipamentos de salvamento e busca aquática, 40 materiais de atendimento pré-hospitalar, 05 equipamentos de áudio, vídeo e foto, adquirir e montar 01 auto-bomba tanque. Com recursos do FUNREBOM.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01020 **R\$ 500.000,00**

Art. 7º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

05000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 05020.00.000.0000.0.000 - FUNREBOM
 05020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública
 05020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil
 05020.06.182.0008.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos
 05020.06.182.0008.1.008 - Reforma das Instalações e Aquisição de Equipamentos para o FUNREBOM

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01020

..... **R\$ 500.000,00**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2009.

José Roque Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO
(em exercício)

Tercílio Luiz Turini
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Denílson Vieira Novaes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.
Projeto de Lei nº 55/2009
Autoria: Executivo Municipal